LEI Nº 5419, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 146.141,68 (Cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.2.488	Manutenção de Lagoas do Município	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1485)	146.141,68
TOTAL		**146.141,68**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.1.018	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	
449052	Equipamentos e Material Permanente (172)	8.000,00
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
339030	Material de consumo (179)	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)	20.000,00
11.331.0005.2.054	Manutenção da Cantina Municipal	
339030	Material de consumo (187)	12.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)	5.000,00

15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
339030	Material de consumo (193)	15.000,00
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0074.2.171	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)	66.141,68
	TOTAL	**146.141,68**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal